

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. OBRA ENG<sup>a</sup> D.E. ASJUR/PRES "D"- 543/2011.**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 543/2011, FIRMADO EM 12/07/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.**

**PROCESSO Nº 112.001.295/2009.  
Lote: 15**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente NILSON MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e seu Diretor de Edificações DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, estabelecida no SMPW, Quadra 08, Conjunto 3, Chácara Recanto das Águas, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.223/0001-38, Inscrição Estadual nº 07.369.407/001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor NELSON DO VALLE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº 1.851.022 SSP/DF e do CPF nº 848.112.501-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações, datado de 17/09/2012 às fls. 236/237 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.024ª sessão, à fl. 238, realizada em 20/09/2012, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.589/2011, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é retificar o § 2º, da cláusula primeira – Do objeto do termo de aditamento ao contrato nº "B" – 543/2011 - ASJUR/PRES, visando à construção de coberturas metálicas para quadras poliesportivas em diversos locais de Taguatinga – LOTE 15.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a redação do objeto, do termo de aditamento ASJUR/PRES "B" – 543/2011.

### PARAGRAFO ÚNICO

Onde se lê "CEF 12, as dimensões da cobertura da quadra de esportes, que eram de 20,00x25, 00m deverão ser de 20,00x30, 00m;" leia-se "CEF 12, localizada na QNG 39 AE 03 (endereço licitado), mantendo-se as dimensões 20,00m x 25,00m;".

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099  
Site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – E-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) – CNPJ-00.037.457.0001-70



Onde se lê “CEF 15, O local é incompatível com as dimensões do projeto de cobertura que eram de 20,00 x 30, 00m, com largura de 15, 00m, a cobertura interfere na execução, sugerimos SUBSTITUIR esta por outra unidade de ensino;” leia-se “**EC 15, localizada na QND 43 lote 23 AE (endereço licitado), com dimensões 15, 00m x 20, 00m (opção F), sem aumento de área;**”.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais do referido Termo (ASJUR/PRES “B” – 543/2011) tendo em vista que estas modificações visam tão somente a correção dos textos, portanto, não gera acréscimo ou supressão no presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos itens regidos pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

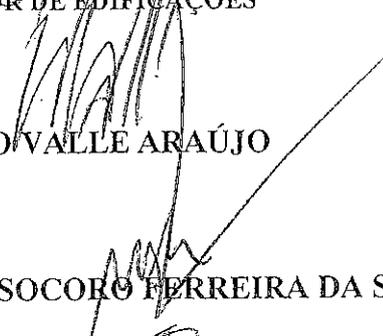
Brasília-DF, 21 de Setembro de 2012.

PELA NOVACAP:

  
**NILSON MARTORELLI**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

  
**NELSON DO VALLE ARAÚJO**

TESTEMUNHAS:

  
**MARIA DO SOCORO FERREIRA DA SILVA**

  
**LEONARDO ALCANTARA L'ORICAN DA SILVA**

